



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.536, de 26 de novembro de 1965.

Autor: Deputado Walderson Coelho

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 3.000.000, para os fins que especifica.

CONSIDERANDO que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), para ocorrer as seguintes despesas:

- 1 - Auxílio à Prefeitura Municipal de General Carneiro, para melhoria do seu serviço de abastecimento de água para a cidade.....Cr\$ 1.000.000
- 2 - Idem à Prefeitura Municipal de Torixoreu, para melhoria de abastecimento de água para a cidade.....Cr\$ 1.000.000
- 3 - Idem à Prefeitura Municipal de Tesouro, para melhoria do abastecimento de água para a cidade.....Cr\$ 1.000.000

Artigo 2º - Para ocorrer a despesa prevista no artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba 5.2.9.4. - Entidades Municipais - sob ns. 416, 417 e 423 da relação de auxílios no total de Cr\$ 3.000.000, do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Urubá, 26 de novembro de 1965.

Presidente

Registrada  
na fls. 615-62  
do Livro competente  
em 28/6/66  
349m  
9. Reg.